

LEI Nº 211
.....

O prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal abrir um crédito Suplementar de R\$ 242.214,90 como reforço às consignações e sub-consignações das dotações abaixo discriminadas:

8090	- Serv. Diversos (Secretaria)	CF	8.000,00
8004	- Câmara Municipal	CF	750,00
8093	- Serv. Diversos (Secretaria)	CF	12.137,00
8094	- Serv. Diversos (Secretaria)	CF	2.030,00
8110 b	- Serv. de Arrecadação	CF	5.000,00
8111	- Percentagens	CF	33.026,20
8123	- Serv. de Fiscalização	CF	1.000,00
8124	- Serv. de fiscalização	CF	1.500,00
8294 a	- Assistência Social	CF	37,50
8294 c	- Assistência Social	CF	8.000,00
8333	- Ensino Primário	CF	500,00
8334	- Ensino Primário	CF	1.100,00
8631	- Serviços Urbanos (Luz)	CF	1.307,00
7- 8633	- Serviços Urbanos (Luz)	CF	87.185,40
8634	- Serviços Urbanos (Luz)	CF	45.974,40
8851	- Serviço de Limpeza Pública	CF	14.900,00
8853	- Serviço de Limpeza Pública	CF	332,40
8854	- Serviço de Limpeza Pública	CF	400,00
8874	- Próprios Públicos em Geral	CF	3.015,00
8894	- Diversos (Mercado, Matadouro e Cemiterio)	CF	500,00
8993 a	- Diversos (Expediente Fórum e Polícia)	CF	500,00
8993 b	- Alimentação dos presos pobres	CF	1.318,00
8993 c	- Água e luz à cadeia	CF	936,00
8994 a	- Aluguéis de prédios diversos	CF	1.637,00
8994 b	- Eventuais	CF	11.123,00
		CF	<u>242.214,90</u>

Art. 2º - O Presente crédito correrá por conta do saldo orçamentário do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Igarassu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 12 de DEZEMBRO DE 1955.

Miguel Corrêa Guedes Gondim

MIGUEL CORRÊA GUEDES GONDIM, - Prefeito.